



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 091/2022.

Em, 03 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Márcio Douglas Cavalcanti Duarte
MD. Prefeito de Angelim/PE.



Senhor Prefeito:

Com base e respaldo sob a luz das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, é que me sirvo do presente para encaminhar-lhe em ANEXO o PROJETO DE LEI 005/2022 QUE TRATA DO PPA, e o PROJETO DE LEI 006/2022 QUE TRATA DA LOA PARA 2023, acompanhada da EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, de autoria do Excelentíssimo Vereador e 1º Secretário Heráclito Lupércio Lopes de Santana, **APROVADOS POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA E SEGUNDA VOTAÇÃO PELOS PARLAMENTARES QUE FAZEM ESTA CASA DE RESSONÂNCIA MUNICIPAL NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Por outro lado, comunico ainda a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei 005 Plano Plurianual Anual, não sofreu nenhuma alteração.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023), DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que esta subscreve e assina, no uso de suas atribuições parlamentares e legais, submete ao Plenário desta Casa de Leis, a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 006/2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município.

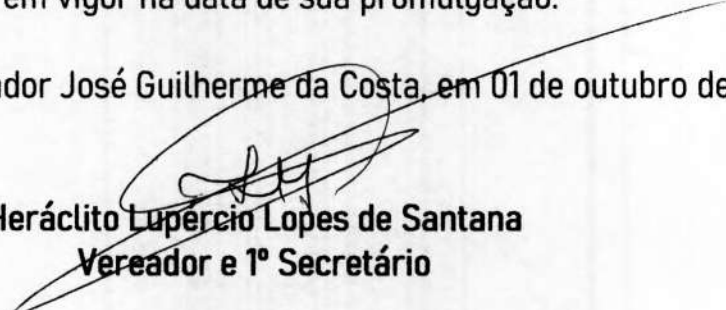
EMENDA 001 – MODIFICATIVAQ

Art. 1º Ficam readequados os instrumentos orçamentários para atender as modificações financeiras abaixo:

Classificação Orçamentária	CÓDIGO	Especificação	Ação	Valores
10.122.1001.2400.000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ANULAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.39.50	BIÓPSIA	IMPLEMENTAÇÃO	30.000,00

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

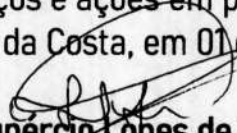
Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 01 de outubro de 2022.


Heráclito Lupércio Lopes de Santana
Vereador e 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Adequação das questões orçamentárias à maior realidade social com a finalidade de efetivar a prestação pública de serviços e ações em prol da comunidade.

Plenário José Guilherme da Costa, em 01 de outubro de 2022.


Heráclito Lupércio Lopes de Santana
Vereador e 1º Secretário

PROVADO
01/10/22
D. dos Santos Caldas
*** Presidente ***

Prefeitura Municipal de Angelim-PE
PROTÓCOLO nº 192
03 NOV 2022
RECEBIDO POR: 

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472

